

23 de maio de 2012

E.M. nº 004/2012/CONSEA

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, reunido em plenária no dia 23 de maio de 2012, debateu o conteúdo do Projeto de Código Florestal aprovado pela Câmara dos Deputados no último dia 25 de abril e, considerando os graves impactos de suas disposições sobre a segurança alimentar e nutricional da população brasileira, decidiu, no cumprimento de sua missão institucional, sugerir a Vossa Excelência que utilize sua prerrogativa constitucional e vete integralmente o texto supracitado, pelas razões que se seguem.

Entre as diversas temeridades contidas no relatório aprovado pela Câmara, destacam-se os dispositivos que ameaçam destruir as principais riquezas do Brasil: seus recursos florestais e hídricos. De acordo com o texto, a proteção da faixa de vegetação das matas ciliares e ao redor das nascentes será reduzida a patamares insignificantes, o que representa sério risco à segurança hídrica do País. A nova proposta, ao minorar as margens obrigatórias do leito dos rios, desconsiderou estudos, por exemplo, que falam do ritmo das águas na Amazônia que inundam centenas de milhares de quilômetros quadrados das florestas durante cerca de 200 dias cada ano. Esta área é estratégica para recarregar os aquíferos, preservar os ciclos climáticos e reprodutivos da floresta e para a vida e alimentação das populações – muitas delas pobres – que vivem da economia da floresta.

O texto, também, flexibiliza as normas referentes à Reserva Legal e, ao contrário de determinar a recuperação de Áreas de Preservação Permanentes (APP), consolida a ocupação

irregular de áreas protegidas e impõe à União legitimar a degradação promovida, como se fossem “benfeitorias”. Ao atentar contra lógica e a Justiça, propondo ampla anistia para crimes ambientais do passado, o Projeto de Código Florestal não só chancela, mas premia com a impunidade ações criminosas cujas consequências já podem ser percebidas em várias regiões do país.

Ademais, a proposta da Câmara representa um grande retrocesso em, no mínimo, mais três aspectos sensíveis: primeiro, retira a proteção aos chamados *apicuns* e salgados, parte dos mangues, os quais não seriam mais considerados Áreas de Preservação Permanentes; segundo, cria dificuldades para a fiscalização ao proibir a divulgação das informações constantes no Cadastro Ambiental Rural, facilitando, assim, o acesso ao crédito rural para os proprietários que promovem o desmatamento e a degradação ambiental. Um terceiro ponto consiste na transferência, da União para os estados, da competência para legislar sobre as regras de reflorestamento das margens dos rios, o que impediria, por exemplo, a construção de um marco institucional nacional em prol da proteção de rios que abastecem, muitas vezes, mais de uma ou duas unidades da Federação.

Acrescente-se que, ao longo dos últimos nove anos, este Conselho realizou três Conferências Nacionais e dedicou diversas plenárias e eventos a temas relacionados ao objeto do Projeto de Código Florestal. Com base nesses debates, o Consea rebate fortemente os argumentos “ruralistas” de que a flexibilização da legislação é fundamental para garantir a produção de alimentos, o combate à fome e o desenvolvimento no Campo.

Para este Conselho é possível produzir alimentos em harmonia com a natureza ou com baixo impacto sobre o meio ambiente (é o caso dos sistemas agroecológicos e da produção orgânica). Além disso, vem de longe o entendimento de que os problemas da fome e dos altos preços dos alimentos não são resultado da baixa produção de alimentos, mas sim de estruturas sociopolíticas e econômicas injustas – que o Projeto de Código Florestal tende a agravar. Ademais, sabe-se que parcela significativa das terras hoje ocupadas estão subutilizadas. De modo que o Consea defende ser possível resolver esses problemas com políticas públicas como a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto n.7.722/2010).

Para o Consea, portanto, não faz sentido o argumento de que é necessário flexibilizar as atuais normas ambientais para produzir mais alimentos e garantir a segurança alimentar da população. O avanço da monocultura sobre as áreas protegidas, gera resultados absolutamente opostos, logo, ameaça a realização do direito humano à alimentação adequada e saudável, à água e ao meio ambiente saudável, além de contrariar os compromissos assumidos pelo Brasil ante a comunidade internacional.

Diante do exposto, Excelência, solicitamos que faça uso de seu poder constitucional e vete o projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados, evitando assim que normativo tão aviltante venha a ter existência no nosso ordenamento jurídico às vésperas da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a “Rio +20”, sediada no Brasil.

Respeitosamente,



**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
Presidenta do CONSEA